

DECRETO Nº. 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) Os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, aprovada pela Lei nº 1.462, de 03 de agosto de 2023;

b) A não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.428, de 08 de junho de 2022;

c) Que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Quartel Geral foi aprovado pela Lei 1.479, de 28 de dezembro de 2023;

d) Que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 1.479, de 28 de dezembro de 2023 (LOA), o elemento de despesa **4.4.90.51.00 Obras e Instalações** na classificação orçamentária: **02.10.01.20.608.0133.2048 – Apoio ao Agronegócio Sustentável**, e o elemento de despesa **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente** na classificação orçamentária: **02.10.01.20.608.0133.2048 – Apoio ao Agronegócio Sustentável** e o elemento de despesa **3.3.90.30.00 Material de Consumo** na classificação orçamentária: **02.08.02.08.244.0124.2035 Programa de Habitação Social e Infraestrutura Habitacional** e o elemento de despesa **3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** na classificação orçamentária: **02.07.01.10.301.0123.2027 Programa Estratégia em Saúde da Família – ESF** e o elemento **3.3.91.97.00 – Aporte para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS** na classificação orçamentária: **02.04.08.04.122.0156.2008 Atividades Administrativas da Secretaria de Administração** a qual passa a integrar o Orçamento vigente.

Art. 2º. O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.10.01 – Seção de Agropecuária 02.10.01.20.608.0133.2048 – Apoio ao Agronegócio Sustentável Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500.000.0000	500,00
02.10.01 – Seção de Agropecuária 02.10.01.20.608.0133.2048 – Apoio ao Agronegócio Sustentável Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000	500,00

02.08.02 – Seção de Habitação 02.08.02.08.244.0124.2035- Programa de Habitação Social e Infraestrutura Habitacional Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.000.0000	500,00
02.07.01 – Seção de Saúde 02.07.01.10.301.0123.2028- Programa Estratégia em Saúde da Família – ESF Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.000.1002	500,00
02.04.08 – Secretaria Municipal de Administração 02.04.08.04.122.0156.2008 Atividades Administrativas da Secretaria de Administração Natureza da Despesa: 3.3.91.97.00 – Aporte para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.500.000.0000	500,00
TOTAL	1.500.000.0000 1.500.000.1002	2.000,00 500,00

Art. 3º. Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.10.01 – Seção de Agropecuária 02.10.01.20.608.0133.2048 – Apoio ao Agronegócio Sustentável Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.000.0000	1.000,00
02.08.02 – Seção de Habitação 02.08.02.08.244.0124.2035 - Programa de Habitação Social e Infraestrutura Habitacional Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000.0000	500,00
02.07.01 – Seção de Saúde	1.500.000.1002	500,00

02.07.01.10.301.0123.2028- Programa Estratégia em Saúde da Família – ESF Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.04.08 – Secretaria Municipal de Administração 02.04.08.04.122.0156.2008 Atividades Administrativas da Secretaria de Administração Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.000.0000	500,00
TOTAL	1.500.000.0000 1.500.000.1002	2.000,00 500,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 09 de janeiro de 2023.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal